

A nova Constituição brasileira, entre o possível e o necessário

Mauro Santayana (*)

O que é uma Constituição? Não é somente o texto jurídico básico, o catálogo de direitos e obrigações dos cidadãos, do Estado, das organizações sociais. Sobre essa função reguladora do convívio dos homens e das instituições em determinado território submetido a um Estado independente, a Constituição é também ata de confirmação de valores nacionais e papel de compromisso com o futuro.

Uma Constituição nem sempre (dizendo, mesmo, quase nunca) é bom texto literário. O direito exige clareza: para que possa servir à Justiça, refuta ambigüidades e dispensa a elegância. O bom texto constitucional pode exigir repetições desnecessárias em outros escritos, mas não convém que mantenha intenções ocultas. O texto — e há disso experiências históricas — costuma não corresponder à verdadeira intenção do legislador. Por isso mesmo, para interpretá-lo, ou seja, para ler exatamente o que ele diz, existem os tribunais. A palavra nunca é inocente, e se vinga daqueles que não a conhecem bem. Conhecendo-as bem, e as conhecendo em sua função narradora do direito, pôde o juiz Marshall, na presidência da Suprema Corte dos Estados Unidos, dizer que a Constituição dos Estados Unidos é o que decidir o mais alto tribunal do país.

Mas, apesar dessa exigência de clareza, reclamada pelo direito, a Constituição é também declaração política. Há normas do direito que se evidenciam, pela razão, como eternas. São inseparáveis da condição humana; sem elas não teria havido a civilização até os nossos dias. Mas, mesmo essas normas, ainda que eternas, não podem ser inflexíveis. Ajustam-se aos costumes, atendem às relações econômicas e sociais.

A lei não fez nem pode fazer os homens. São estes que as fazem, e as fazem respondendo a interes-

se maior, que é o da continuação da história, ou seja, da preservação do convívio social e da conservação da vida.

A Constituição que acabamos de promulgar é exatamente aquela que nos foi possível conceber e redigir. Porque, se os textos constitucionais devem ser claros e, ao mesmo tempo, políticos (isto é, com a latitude necessária para que possam ser cumpridos), reclama-se em primeiro lugar que sejam legítimos. A legitimidade, em termos políticos, é também relativa: como todas as empresas humanas, a política é influenciada por sentimentos negativos, como o medo, a cobiça, a inveja, o abuso dos fortes, sem se falar na velhíssima corrupção.

Portanto, convenhamos, não há constituições perfeitas, ainda que sejam vagas, como a norte-americana, ou ainda, consuetudinárias.

Elas atendem aos impe-

rativos das relações de força em qualquer sociedade e recolhem as vontades que tenham sido mais ativas, durante o processo de discussão e votação. Se elas não atendem à necessidade histórica de cada grupo particular, quase sempre (quando são elaboradas por parlamento eleito diretamente pelo povo) correspondem à sua própria possibilidade — e nenhuma situação pode ser mais do que a sua possibilidade, na física, na biologia, na química e na política. Sobretudo na política. Mesmo os períodos de obscurantismo, as horas de tirania, as guerras civis, só ocorrem quando, embora desnecessárias, se fazem possíveis, seja pelo descaso da cidadania, seja pela insânia coletiva (como é o exemplo preciso do totalitarismo fascista).

A nossa Constituição está sujeita a tais limites, mas, no caso, não só é o texto possível, como o texto necessário para que cumpra-

mos a etapa mais difícil de transição política e iniciemos outra. Com o movimento de 1964 entráramos em labirinto e, na busca de saídas, sacrificávamos sempre mais vítimas à misteriosa divindade que nos confundia. Criamos, nesse período, uma classe média que se pretendia acomodada pelos bens do conforto, e a criamos com o arrocho do salário dos trabalhadores e empregos supérfluos.

Como não havia capitais acumulados para favorecer tais milagres, recorremos ao dinheiro internacional. E aqui estamos, trabalhando sempre mais, exportando sempre mais, e com a miséria se espalhando como moderna e incontável peste.

Registre-se que o arbítrio dominou esta nação durante duas décadas, sem resolver os problemas básicos da sociedade brasileira. Não podem os tecnocratas que, sob a proteção militar, governaram o País, alegar

que houvesse dificuldades na execução de seu projeto. A oposição foi amordaçada, a imprensa censurada, os grupos de contestação armada eliminados a ferro e fogo. Não lhes faltou dinheiro.

A chamada Revolução, feita em nome da defesa da iniciativa privada, não só confundiu o que devia concluir, ou seja, continuou a estatização de setores essenciais, como o da energia e o das comunicações, como se meteu em atividades econômicas absolutamente desnecessárias, como a prestação de serviços e a indústria manufatureira. O Tesouro socorreu empresários incompetentes, e desapareceram, não se sabe em que misteriosos atalhos entre os edifícios públicos, bilhões e bilhões, dinheiro subtraído a quem trabalhou para produzi-lo.

Coube aos políticos, sob a paciente articulação de Tancredo, apontar o caminho de saída, o caminho

político. Era preciso, antes de mais nada, restabelecer o respeito pela lei, ou seja, convir em novo pacto jurídico, que é a Carta constitucional.

Se Tancredo teve a inteligência política para conduzir o processo até aquela véspera de tragédia e malogro, coube ao presidente Sarney e ao presidente Ulysses Guimarães trazê-lo até aqui. Cada um deles atuou de acordo com sua própria formação, a sua própria convicção, e as particulares pressões a que foram submetidos.

Nesta hora pouco importa fazer o balanço das intenções e do desempenho de todos os que intervieram, em posição decisiva, nesse processo. O que importa é, conforme declarou o presidente da República, cumprir a Constituição. Se isso se der, e isso se dará, o resto nos virá por acréscimo.

(*) Jornalista e escritor.